## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1019678-13.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário
Requerente: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais

**Profiunicred Centro Paulista** 

Requerido: DANIELE PRISCILA ROMÃO FRANCISCO DOS SANTOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento das custas finais no valor de R\$ 128,50, guia DARE – cod. 230-6, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Sem prejuízo deverá a exequente providenciar o recolhimento da taxa de CPA conforme fls.116.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 23 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA